



Direcção Geral de Energia



Ministério da Economia

07.JUN1999 007917

A

AMBICARE - Preservação do Ambiente e  
Recursos Naturais, S.A.  
Av. 5 de Outubro, 27 - r/c  
1050-047 LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Req. de 99-05-18

DSC

ASSUNTO:

**Licença para recuperação de óleos usados.**

Exm.ºs Senhores

Relativamente ao requerimento, de 18 de Maio de 1999, sobre o assunto mencionado em epígrafe comunico que, por despacho de 31 de Maio de 1999, foi concedida licença para exercerem a **actividade de recuperação de óleos usados**, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Regulamento de Licenciamento aprovado pela Portaria n.º 240/92, de 25 de Março.

Esta autorização apenas é válida para a recuperação de óleos usados com concentrações de PCB/PCTs inferiores a 50 ppm e desde que todo o óleo recuperado seja reintroduzido no respectivo processo.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços

(Maria Teresa São Pedro)

CV / CV

Av. 5 de Outubro, 27  
1050 Lisboa  
Tel: (01) 393 99 20/21  
Fax: (01) 393 92 40  
Telex: 14752 ENERGP  
Linha Azul: 795 19 60